

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1061

ESTADO DE



SÃO PAULO

As Comissões de

S. Sessões

Presidente

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/72

FIXA os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito do Município de Caieiras ficam fixados no valor de 10 (dez) salários-mínimos vigentes na região, a partir de 1º de fevereiro de 1973.

Artigo 2º - A verba mensal de representação fica fixada, a partir da mesma data, no valor de 5 (cinco) salários-mínimos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste / Decreto-legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto-legislativo entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 26 de setembro de 1972.

Aprovado em Primeira discussão.S. Sessões, 26/09/1972

Presidente

Aprovado em Segunda discussão.S. Sessões, 28/09/1972

Presidente